

LEI N° 3.514, DE 10 DE MARÇO DE 2.014

“Altera a redação do Artigo 33 da Lei nº 670/92, e cria as tabelas “E”, “F” e “G” no anexo II também da Lei 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Artigo 33 da Lei nº 670/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 33: Os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, são subdivididos em 03 (três) tipos a saber:

I – Os constantes da tabela “A” do anexo III, que tem o símbolo C.C., são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

II – Os constantes da tabela “B” do anexo III, que tem o símbolo C.C.O.S.M., são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, dentre servidores ocupantes de cargos ou empregos de provimento efetivo constante do Grupo Ocupacional do Magistério;

III – Os constantes da tabela “D” do anexo III, que tem o símbolo C.C.O.S., são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, dentre servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

ARTIGO 2º: Em razão da alteração de que trata o Artigo 1º desta lei, as tabelas “A”, “B” e “D” do anexo III da Lei 670/92, passam a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Ficam criadas no anexo II da Lei 670/92, as tabelas “E”, “F” e “G” conforme anexo II desta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (10.13.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela “A” do anexo III da Lei 670/92

TABELA A CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA SÍMBOLO C.C.		
DENOMINAÇÃO	QTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA “E” DO ANEXO II
ADMINISTRADOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL	01	3
AGENTE DE CRÉDITO	02	4
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	01	2
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	01	1
ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	01	2
ASSISTENTE DE GABINETE	01	8
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	01	1
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	01	1
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	1
DIRETOR CLÍNICO	01	1
DIRETOR DA ESCOLA PROF. HUGO SARMENTO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ESPORTES	01	1
DIRETOR DE DEPTO. DE CULTURA E TURISMO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ENGENHARIA	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE SAÚDE	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	01	1
DIRETOR DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	01	1
OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	01	2
SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	01	7
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	01	6
SECRETÁRIO GERAL	01	5

Tabela “B” do anexo III da Lei 670/92

TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO SÍMBOLO C.C.O.S.M.		
DENOMINAÇÃO	QTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA “F” DO ANEXO II
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	02	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	17	5
DIRETOR DE ESCOLA	08	2
SUPERVISOR DE ENSINO	04	1
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	18	3

Tabela “D” do anexo III da Lei 670/92

TABELA D CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES SÍMBOLO C.C.O.S.			
DENOMINAÇÃO	QTIDADE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA “G” DO ANEXO II	REQUISITOS NECESSÁRIOS
ASSESSOR DE FINANÇAS	01	3	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ASSESSOR FINANCEIRO DO DEPTO. ASSIST. SOCIAL	01	3	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de

			serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	3	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. – Ter habilidades para planejamento e controle das atividades desenvolvidas pelo departamento.
ASSISTENTE DE DIRETOR DA ESCOLA PROF. HUGO SARMENTO	01	5	- Ser servidor municipal estável e contar com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviços prestados ao serviço público municipal.
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS JARDIM NOVA REPÚBLICA	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS JARDIM RECANTO DO JAGUARI	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.

			Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS CENTRAL	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE ADM. RECURSOS HUMANOS	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	01	2	- Ter formação superior em um dos seguintes cursos: Engenharia, Administração, Ciências Contábeis.
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	01	1	- Ter formação superior em Ciências Contábeis ou curso Técnico em Contabilidade, e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos

			e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	01	2	- Ter formação superior em uma das seguintes áreas: Engenharia, Arquitetura, Administração, Ciências Contábeis
CHEFE DO SETOR DE NUTRIÇÃO	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.
CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 10 (dez) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA	01	2	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 10 (dez) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de

			serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADUNICO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal.

			Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GALERIAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE GUIAS E SARJETAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MARCENARIA	01	4	- Ser servidor

			municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ARQUIVO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 10 (dez) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE SERRALHERIA	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços

			ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CSU LUIZ DE FREITAS	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos

			e familiaridade intensiva da área.
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CSU MIGUEL JORGE NICOLAU	01	4	- Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos, prestados no serviço público municipal. Com conhecimentos e familiaridade intensiva da área.

ANEXO II

“TABELA “E” DO ANEXO II DA LEI 670” SÍMBOLO C.C.

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8
VALOR	4.968,33	4.044,02	3.588,04	2.354,66	2.021,95	1.251,73	1.225,74	1.020,60

“TABELA “F” DO ANEXO II DA LEI 670” SÍMBOLO C.C.O.S.M.

CLASSE	1	2	3	4	5
VALOR	3.723,56	3.475,31	3.227,07	2.978,86	2.730,63

“TABELA “G” DO ANEXO II DA LEI 670” SÍMBOLO C.C.O.S.

CLASSE	1	2	3	4	5
VALOR	2.934,08	2.708,35	2.579,36	1.659,80	1.580,74